



DE 23 A 27 DE JUNHO DE 2014 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 237/XII](#)

Autoriza o Governo a aprovar um novo Código Fiscal do Investimento e a alterar o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho

[Decreto da Assembleia 239/XII](#)

Procede à quarta alteração à Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, que estabelece o regime legal aplicável à defesa dos consumidores, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de Fevereiro, transpondo parcialmente a Diretiva n.º 2011/83/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Outubro de 2011

[Decreto da Assembleia 240/XII](#)

Autoriza o Governo, no âmbito da transposição da Diretiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, a proceder à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro, às Leis n.ºs 25/2008, de 5 de Junho, e 28/2009, de 19 de Junho, e aos Decretos-Leis n.ºs 260/94, de 22 de Outubro, 72/95, de 15 de Abril, 171/95, de 18 de Julho, 211/98, de 16 de Julho, 357-B/2007 e 357-C/2007, de 31 de Outubro, 317/2009, de 30 de Outubro, e 40/2014, de 18 de Março

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Lei n.º 37/2014. D.R. n.º 121, Série I de 2014-06-26](#)

Assembleia da República

Estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração Pública denominado Chave Móvel Digital

AMBIENTE

[Decreto-Lei n.º 96/2014. D.R. n.º 120, Série I de 2014-06-25](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece o regime jurídico da concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha selectiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados

DESPORTO

[Decreto-Lei n.º 93/2014. D.R. n.º 118, Série I de 2014-06-23](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 248-B/2008](#), de 31 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva

[Newsletter PLMJ - As alterações à Lei do Tribunal Arbitral do Desporto](#)

Divulgamos Nota Informativa, em português, sobre as "As alterações à Lei do Tribunal Arbitral do Desporto" elaborada pela Equipa de Direito do Desporto.

DIREITO PÚBLICO

[Lei n.º 36/2014. D.R. n.º 121, Série I de 2014-06-26](#)

Assembleia da República

Regime jurídico das assembleias distritais

[Newsletter PLMJ - Segunda Alteração ao Regime Jurídico que estabelece a Titularidade dos Recursos Hídricos](#)

No passado dia 19 de Julho, foi publicada em Diário da República a Lei n.º 34/2014, de 19 de Junho, que procede à segunda alteração do regime jurídico que estabelece a titularidade dos recursos hídricos (Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro), a qual entrará em vigor no dia 1 de Julho de 2014.

ENERGIA

[Decreto-Lei n.º 94/2014. D.R. n.º 119, Série I de 2014-06-24](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece a disciplina aplicável à potência adicional e à energia do sobreequipamento produzida por centros electroprodutores cuja energia eléctrica seja remunerada por um regime de remuneração garantida

[Portaria n.º 126/2014. D.R. n.º 120, Série I de 2014-06-25](#)

Ministérios das Finanças e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece a proporção de substituição parcial de constituição de reservas de segurança aos operadores obrigados e o limite de reservas próprias a deter pela Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E.

[Portaria n.º 127/2014. D.R. n.º 120, Série I de 2014-06-25](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Primeira alteração à [Portaria n.º 59/2013](#), de 11 de Fevereiro, que fixa a data de extinção das tarifas transitórias para fornecimento de gás natural aos clientes finais com consumos anuais superiores a 10000m³

ERSE

[Declaração de rectificação n.º 634/2014. D.R. n.º 118, Série II de 2014-06-23](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Rectifica o Regulamento Tarifário do Sector do Gás Natural

[Diretiva n.º 10/2014. D.R. n.º 118, Série II de 2014-06-23](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Alteração do Regulamento Tarifário do sector do gás natural

[Diretiva n.º 11/2014. D.R. n.º 118, Série II de 2014-06-23](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Tarifas e Preços de Gás Natural para o ano gás 2014-2015



FINANCEIRO

[Instrução n.º 1/2014. D.R. n.º 118, Série II de 2014-06-23](#)

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E.

Emissão de obrigações do tesouro e estatuto de operadores de mercado

[Despacho n.º 8118/2014. D.R. n.º 118, Série II de 2014-06-23](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro

Nomeia os membros da Comissão Especial para o acompanhamento do processo de reprivatização da Empresa Geral de Fomento, S.A. (EGF)

BANCO DE PORTUGAL

[BIC e Crédito Agrícola aderem aos serviços mínimos bancários](#)

[Boletim Estatístico - Junho 2014](#)

Instrução

N.º [10/2014](#) - Altera a Instrução n.º 3/2009, publicada no BO n.º 2, de 16.02.2009, que regulamentou o Sistema de Compensação Interbancária (SICOI).

N.º [9/2014](#) - Reporte de informação relativa à verificação da autenticidade e qualidade e à recirculação das notas

N.º [7/2014](#) - Determina às instituições de crédito que estão habilitadas a receber depósitos do público, o cumprimento das Orientações da EBA, de 6-12-2013, relativas a depósitos de retalho sujeitos a diferentes saídas para efeitos de reporte de liquidez.

Cartas- Circulares

[N.º 7/2014/DEI](#) - Transmite os procedimentos e os requisitos, nomeadamente de quantidade, qualidade e embalagem do numerário, nas operações transfronteiriças.

ISP - INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

[Relatório da EIOPA sobre o reporte das autoridades de supervisão nacionais relativo ao parecer sobre seguros de protecção ao crédito](#)

FISCAL

[Síntese de Execução Orçamental de Maio de 2014](#)

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Ofício-circulado 30159/2014 - IVA - enquadramento das empresas locais \(versão rect.\).](#)

[Ofício-circulado 30160/2014 - IVA - Pão especial. Enquadramento na verba 1.1.5 da Lista I anexa ao CIVA](#)

REGULATÓRIO

[Declaração de Rectificação n.º 31/2014. D.R. n.º 118, Série I de 2014-06-23](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica o [Decreto-Lei n.º 77/2014](#) de 14 de Maio, do Ministério da Economia, que procede à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 236/2012](#), de 31 de Outubro, que aprova a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., procedendo à reestruturação prevista nos artigos 3.º e 4.º da [Lei n.º 67/2013](#), de 28 de Agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da actividade económica dos sectores privado, público e cooperativo, publicado no Diário da República n.º 92, 1.ª série, de 14 de Maio de 2014

TRABALHO

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2014. D.R. n.º 122, Série I de 2014-06-27](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Procede à primeira alteração à [Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2012](#), de 31 de Outubro, que define os critérios mínimos, necessários e cumulativos a observar no procedimento para a emissão de portaria de extensão

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014. D.R. n.º 121, Série I de 2014-06-26](#)

Tribunal Constitucional

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das seguintes normas constantes da [Lei n.º 83-C/2013](#), de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014): artigo 33.º que procedeu à redução das remunerações dos trabalhadores do sector público; artigo 115.º, n.ºs 1 e 2, que sujeitam os montantes dos subsídios de doença e desemprego a uma contribuição de 5% e 6 %, respectivamente; artigo 117.º, n.ºs 1 a 7, 10 e 15, que determinam novas formas de cálculo e redução de pensões de sobrevivência que cumulam com o recebimento de outras pensões. Não declara a inconstitucionalidade das normas do artigo 75.º da mesma Lei, que suspenderam o pagamento de complementos de pensões nas empresas do sector público empresarial que tenham apresentado resultados líquidos negativos nos três últimos exercícios; declara prejudicada a apreciação do pedido subsidiário que tinha por objecto a norma constante da alínea r) do n.º 9 do artigo 33.º da mesma Lei. Determina que a declaração da inconstitucionalidade relativa às normas do artigo 33º da [Lei n.º 83-C/2013](#), de 31 de Dezembro só produza efeitos a partir da data da presente decisão

RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A. D.R. n.º 118, Série I de 2014-06-23](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Estabelece um regime de integração excepcional de docentes contratados, mediante concurso interno e externo extraordinário a realizar nos anos de 2014, 2015 e 2016

[Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2014/A. D.R. n.º 118, Série I de 2014-06-23](#)

Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo

Altera o [Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2012/A](#), de 20 de Fevereiro, que suspende parcialmente o Plano Director Municipal de Ponta Delgada

[Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2014/A. D.R. n.º 122, Série I de 2014-06-27](#)

Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo

Regulamenta o regime dos benefícios fiscais contratuais, condicionados e temporários, susceptíveis de concessão ao abrigo do disposto no artigo 9.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A](#), de 20 de Janeiro, que adapta o sistema fiscal nacional à Região Autónoma dos Açores

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

Instituições de Crédito

Regulamento de Execução (UE) n.o 650/2014 da Comissão, de 4 de Junho de 2014, que [estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao formato, à estrutura, à lista do conteúdo e à data de publicação anual das informações a divulgar pelas autoridades competentes](#) em conformidade com a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho

Regulamento de Execução (UE) n.o 710/2014 da Comissão, de 23 de Junho de 2014, que estabelece [normas técnicas de execução no que respeita às condições de aplicação do processo de decisão conjunta sobre os requisitos prudenciais específicos de uma instituição](#) em conformidade com Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho

Regulamento de Execução (UE) n.o 680/2014 da Comissão, de 16 de Abril de 2014, que [estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições](#) de acordo com o Regulamento (UE) n.o 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES

Instituições de Crédito

Parecer do Banco Central Europeu, de 5 de Fevereiro de 2014, [sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às comissões de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento associadas a cartões](#) (CON/2014/10)

COMISSÃO EUROPEIA

[A Comissão propõe que se eliminem as barreiras electrónicas, a fim de proporcionar às empresas e aos cidadãos serviços públicos melhores e mais rápidos](#)

A Comissão adoptou uma proposta relativa a um novo programa que irá ajudar os Estados-Membros a modernizar as suas administrações e a oferecer serviços digitais interoperáveis a nível nacional e europeu. O novo programa, ISA2, apoiar-se-á nos progressos do seu predecessor (Soluções de interoperabilidade para as administrações públicas europeias (ISA)), com vista a assegurar a interacção electrónica fluida, transfronteiras e transectorial, entre as administrações públicas europeias.

[CONVITE - SESSÃO DE INFORMAÇÃO À IMPRENSA - Auditoria da UE: Concretização da supervisão bancária europeia – a EBA e o seu contexto em evolução](#)

O Relatório Especial (nº 5/2014) intitulado "Concretização da supervisão bancária europeia - a EBA e o seu contexto em evolução" avaliou se a Comissão e a EBA (Autoridade Bancária Europeia) assumiram satisfatoriamente as suas responsabilidades no estabelecimento de novas disposições para o sistema de regulamentação e supervisão do sector bancário e analisaram o bom funcionamento dessas novas disposições.

[Cortes enormes nas tarifas máximas do roaming de dados a partir de 1 de Julho – preços descem mais de 50 % em comparação com o verão passado!](#)

A partir de 1 de Julho de 2014, as tarifas máximas do telecarregamento de dados na UE baixam mais de 50 %: de 45 para 20 centimos por megabyte. Para quem viaje na UE, ficará ainda mais barato utilizar mapas, visionar vídeos, consultar o correio electrónico ou actualizar conteúdos nas redes sociais.

[Comprar medicamentos na Internet? A Comissão introduz um logótipo que garante a segurança dos consumidores](#)

Comissão adopta um regulamento de execução ao abrigo da Diretiva relativa aos medicamentos falsificados (2011/62/UE) que estabelece o grafismo de um logótipo comum para as farmácias em linha, bem como os requisitos técnicos para assegurar a sua autenticidade. O logótipo estará plenamente disponível no segundo semestre de 2015.

Consulta pública

[Qualidade da água potável na UE](#)

23.06.2014 – 23.09.2014

[Consulta pública sobre a equivalência de sistemas de países terceiros no que se refere à comunicação de dados, por país, por empresas da indústria extractiva e do sector florestal](#)

25.06.2014 – 10.10.2014

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

PORTAL DO GOVERNO



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 26 DE JUNHO DE 2014

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Diploma que regula os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior.
- Processo de privatização da participação remanescente da Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A., no capital social da CTT - Correios de Portugal, S.A., determinando que a alienação poderá também concretizar-se através de uma ou mais operações de venda directa institucional, com vista à dispersão das acções por investidores qualificados, nacionais ou internacionais.
- Resolução para a dissolução e liquidação da Empordef - Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), S. A..
- Alteração da resolução que define os critérios mínimos, necessários e cumulativos para a emissão de portarias de extensão de instrumentos de regulamentação colectiva.

(...)



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 1.º TRIMESTRE DE 2014

[Relatório de avaliação trimestral do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira - 1.º trimestre de 2014](#)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2012

 25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012